

Proc. Administrativo 060/2024

De: Bruno S. - DLC

Para: DLC - Departamento De Licitações E Contratos

Data: 15/04/2024 às 13:14:28

Setores envolvidos:

DLC

Dispensa 004/2024 - Peças Pá Carregadeira

Anexo o processo para aquisição de peças para Pá Carregadeira, para o devido cadastramento como dispensa de licitação.

[Proc. Administrativo 051/2024 - DFD e Termo de Referência das peças da Pá Carregadeira](#)

—

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 051/2024

De: Gaspar S. - DER

Para: ADM - Departamento De Administração

Data: 21/03/2024 às 14:26:27

Boa tarde,

Encaminho DFD e Termo de referência das peças da Pá carregadeira.

Dispensa Estudo Técnico Preliminar conforme justificado no Termo de Referência.

Att

—

Gaspar Moreira Dos Santos

Anexos:

DFD_PECAS_PA_CARREGADEIRA.pdf

TERMO_DE_REFERENCIA_PECAS_DA_PA_CARREGADEIRA.pdf



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administração@pmaguacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1. Identificação do requisitante	
Setor requisitante:	Departamento Municipal de Estradas e Rodagens
Responsável pela demanda:	Gaspar Moreira dos Santos
Matrícula:	031
E-mail institucional:	estradas@pmaguacomprida.mg.gov.br
Telefone:	34 33241228

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Aquisição de peças para manutenção corretiva da Máquina Pá Carregadeira Michigan, Modelo 55C, ano 1985, conforme relação a baixo.
Quantidade:	<p>-Valvula de controle:</p> <p>02 PC Vedador nº 11993824</p> <p>02 PC Anel retentor nº11993909</p> <p>02 PC Arruela nº11993740</p> <p>02 PC Espaçador nº11993802</p> <p>01 PC Interruptor da partida nº11993875</p> <p>-Eixo da turbina:</p> <p>01 PC Suporte do estator nº 237237</p> <p>01 PC Defletor de óleo nº232461</p> <p>01 PC Anel vedador nº231458</p> <p>01 PC Anel vedador nº11992933</p> <p>01 PC Mola expansão nº11993852</p>



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administração@maquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

- 01 PC Anel retentor nº11993751
- 01 PC Anel vedador nº11993851
- 01 PC Terminal Esferico nº11017562
- 01 PC Cabo do acelerador nº12707522
- 01 PC Forquilha nº13812501
- 01 PC Cabo do afogador nº12705387

- Conjunto Conversor:

- 01 PC Cubo turbina nº 11993718
- 01 PC Anel retentor nº11993906
- 01 PC Anel retentor nº743035
- 01 PC Estator nº229565
- 01 PC Espaçador nº229566
- 01 PC Anel retentor nº11993728
- 01 PC Rolamento nº237190
- 01 PC Cubo nº214923
- 01 PC Anel-O nº13803661
- 01 PC Impulsor nº214920
- 01 PC Luva nº11993743
- 01 PC Rolamento nº11993733
- 01 PC Anel retentor nº11993910
- 01 PC Anel-o nº11992882
- 01 PC Anel retentor nº11993906
- 01 PC Anel de encosto N°242045
- 01 PC Anel de encosto nº242045
- 01 PC Turbina nº222684



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@maquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

	01	Kit	Placa de arraste 6 peças com os parafusos
	01	Kit	Parafusos do volante do motor
Unidade de medida:	Peças		

3. Justificativa

O Município dispõe apenas de uma pá carregadeira, a qual encontra-se fora de funcionamento, sendo necessária a aquisição das peças para sua manutenção corretiva, que será feita pelos mecânicos da prefeitura. Peças em bom estado contribuem para o desempenho ideal da pá carregadeira, garantindo eficiência operacional e produtividade. Isso se traduz em operações mais rápidas e eficientes, resultando em um melhor retorno sobre o investimento no equipamento. A operacionalidade desse maquinário é crucial em diversos setores, em especial em atendimento ao Departamento de Estradas na manutenção das estradas vicinais para escoamento da produção agrícola do Município.

4. Alinhamento estratégico

Neste caso não se aplica, pois as peças são específicas para a máquina pá carregadeira.

5. Previsão no Plano de Contratação Anual (PCA)

A presente demanda está prevista no PCA e registrada sob o número: 156

6. Catálogo Eletrônico de Padronização

O objeto está padronizado pelo Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal?

Sim

Não.



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

5. Previsão no Plano de Contratação Anual (PCA)

A presente demanda está prevista no PCA e registrada sob o número: 156

6. Catálogo Eletrônico de Padronização

O objeto está padronizado pelo Catálogo Eletrônico de Padronização do Governo Federal?

Sim

Não.

7. Indicação do(s) integrante(s) da equipe de planejamento

Dispensa elaboração do ETP.

8. Estimativa preliminar do valor da contratação

(procedimento simplificado)

RS15.000,00

9. Indicação da dotação orçamentária

Dotação orçamentária do Departamento de Estradas e Rodagens: 226, Fonte: 01 0500 CO: 0000

10. Data pretendida para a conclusão da contratação

A presente contratação deverá ser formalizada até 18/05/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

11. Vinculação ou dependência com outra contratação

Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou

Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

12. Prioridade da contratação

A contratação possui o seguinte grau de prioridade:

Alta;

Média; ou



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administracao@pmaguaComprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

Baixa.

13. Autorização

Submeto este documento de formalização de demanda para análise e deliberação acerca de seu o prosseguimento.

18/03/2024

Gaspar Moreira dos Santos

Diretor Deptº Mun de Estradas e Rodagens

Considerando a pertinência da demanda, **AUTORIZO** a continuidade do procedimento destinado à contratação em tela.

18/03/24

Alexandre de Almeida Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

O presente Termo de Referência tem por escopo descrever os produtos, especificações técnicas, quantitativos e demais condições gerais de atendimento, a fim de permitir a prestação do serviço que atenderá o Município de Água Comprida.

1. DO OBJETO

É objeto da presente demanda aquisição de peças genuínas, originais ou com as mesmas características técnicas para reposição visando manutenção corretiva da pá carregadeira Michigan, modelo 55CI, Ano 1985, conforme relação a seguir. As peças deverão possuir garantia mínima de 90 dias.

Válvula de controle:			
Item	Quantidade	Unid	Especificação
1.	02	PC	Vedador nº 11993824
2.	02	PC	Anel retentor nº11993909
3.	02	PC	Arruela nº11993740
4.	02	PC	Espaçador nº11993802
5.	01	PC	Interruptor da partida nº11993875
Eixo da turbina:			
6.	01	PC	Suporte do estator nº 237237
7.	01	PC	Defletor de óleo nº232461



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8.	01	PC	Anel vedador nº231458
9.	01	PC	Anel vedador nº11992933
10.	01	PC	Mola expansão nº11993852
11.	01	PC	Anel retentor nº11993751
12.	01	PC	Anel vedador nº11993851
13.	01	PC	Terminal Esferico nº11017562
14.	01	PC	Cabo do acelerador nº12707522
15.	01	PC	Forquilha nº13812501
16.	01	PC	Cabo do afogador nº12705387
Conjunto Conversor:			
17.	01	PC	Cubo turbina nº 11993718
18.	01	PC	Anel retentor nº11993906
19.	01	PC	Anel retentor nº743035
20.	01	PC	Estator nº229565
21.	01	PC	Espaçador nº229566
22.	01	PC	Anel retentor nº11993728
23.	01	PC	Rolamento nº237190
24.	01	PC	Cubo nº214923
25.	01	PC	Anel-O nº13803661
26.	01	PC	Impulsor nº214920



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

27.	01	PC	Luva nº11993743
28.	01	PC	Rolamento nº11993733
29.	01	PC	Anel retentor nº11993910
30.	01	PC	Anel-o nº11992882
31.	01	PC	Anel retentor nº11993906
32.	01	PC	Anel de encosto Nº242045
33.	01	PC	Anel de encosto nº242045
34.	01	PC	Turbina nº222684
35.	01	Kit	Placa de arraste 6 peças com os parafusos
36.	01	Kit	Parafusos do volante do motor

1.2- Os **objetos** são de natureza comum.

1.3- Critério de julgamento: menor valor por item, pois não é fácil encontrar todos os itens com um mesmo fornecedor e conseqüentemente aumentar a competitividade, promover economia e garantir o atendimento às demandas.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1 - Considerando que:

- Conformidade com regulamentos de segurança: A legislação em muitas jurisdições exige que equipamentos pesados, como pá carregadeiras, sejam mantidos em condições seguras de operação. A aquisição de peças genuínas ou de qualidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

garantida contribui para a conformidade com esses regulamentos, pois assegura que o equipamento seja mantido em boas condições de funcionamento.

- Responsabilidade do proprietário: Os proprietários de equipamentos pesados são legalmente responsáveis pela segurança e manutenção adequada de seus equipamentos. Isso inclui a responsabilidade de garantir que apenas peças aprovadas e adequadas sejam utilizadas em reparos e manutenção.
- Garantia do fabricante: Muitos equipamentos, incluindo pá carregadeiras, vêm com garantias do fabricante. Essas garantias geralmente especificam que apenas peças genuínas devem ser utilizadas para manutenção e reparos, a fim de manter a validade da garantia. Portanto, a aquisição de peças aprovadas pelo fabricante é fundamental para proteger os direitos do proprietário, ainda que que não mais na garantia.
- Normas de qualidade e desempenho: A legislação em algumas áreas pode exigir que equipamentos pesados atendam a certos padrões de qualidade e desempenho. Utilizar peças de baixa qualidade ou não autorizadas pode resultar em violações dessas normas, sujeitando o proprietário a possíveis penalidades ou sanções.
- Responsabilidade civil: Em caso de acidentes ou lesões relacionadas ao uso da pá carregadeira, os proprietários podem ser responsabilizados legalmente se for determinado que a utilização de peças inadequadas contribuiu para o incidente. A aquisição de peças de qualidade e aprovadas pode ajudar a mitigar esse tipo de responsabilidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

- A aquisição de peças para pá carregadeira é justificada pela necessidade de cumprir regulamentos de segurança, proteger garantias do fabricante, garantir conformidade com normas de qualidade e desempenho, e mitigar riscos de responsabilidade legal.
- O Município possui uma quantidade muito grande de estradas vicinais e apenas uma máquina pá carregadeira que atende o Departamento de Estradas na manutenção das estradas, imprescindível para escoamento da produção agrícola. A máquina encontra-se atualmente parada (fora de funcionamento), o que vem causando grande prejuízo no serviço de manutenção das estradas. Encontra-se em trâmite processo licitatório para fornecimento de peças e mão de obra, porém, em razão da necessidade de manutenção da máquina, impossível aguardar o término do citado processo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E AS SUAS ESPECIFICAÇÕES:

3.1 – Art. 72 da Lei 14.133/21 traz que o processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: I - documento de formalização de demanda **e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos**, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo. O ETP deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação. A Instrução Normativa nº 58/2022, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

fundacional, traz a seguinte previsão no seu art. 14: *Art. 14. A elaboração do ETP: I – é facultada nas hipóteses dos incisos I, II, VII e VIII do art. 75 e do § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21.*

3.2 - Assim, faculta-se a elaboração do ETP para contratações de baixo valor, como é o presente caso. O objetivo do ETP é evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a aferir viabilidade técnica e econômica da contratação. Em demandas mais simples, de baixa complexidade/vulto, em que não se justifique esse estudo prévio, entendemos possível, por meio do próprio Termo de Referência, a partir da necessidade existente, descrever a solução e demais informações a respeito (quantitativos, aspectos qualitativos, valores etc.), sobretudo nas hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor. Ademais, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – TCE/MG (Processo n.º 1102289 – Consulta – Tribunal Pleno. Deliberado em: 08/03/2023) respondeu consulta sobre o tema no seguinte sentido: “o estudo técnico preliminar ETP é, em regra, obrigatório nas modalidades de licitação previstas na Lei n. 14.133/2021, porquanto constitui importante instrumento de planejamento das contratações públicas nos termos do inciso XX, do art. 6º desse mesmo diploma legal.

3.3 - Contudo, dependendo das particularidades do objeto licitado, das condições da contratação e da modalidade licitatória, a elaboração do ETP poderá ser facultada ou dispensada, devendo o agente público responsável justificar expressamente em cada caso nos autos do Processo Administrativo as razões e os fundamentos da decisão de não elaboração do ETP”. Em razão da necessidade de solução rápida, pois como já dito há apenas essa pá carregadeira no Município para manutenção das estradas vicinais e ela encontra-se parada. Da mesma forma, em razão do pequeno valor da compra, assim, dispensada a elaboração do ETP.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – Deverá ser adquirido as peças acima apontadas, após análise do Departamento de Transporte e Mecânico do Município. Deverão ser peças genuínas, originais ou com as mesmas especificações técnicas.

4.2 – O objeto deverá ser entregue na forma solicitada e especificada neste Termo de Referência.

5. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

5.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1 – A aquisição se dará em parcela única, devendo a entrega ser realizada no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos a contar do recebimento da ordem de fornecimento.

7 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

7.1 - O fornecimento ocorrerá após recebimento da Ordem de Fornecimento, prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7.2 - O não cumprimento do prazo acima, acarretará multa, equivalente a 0,3% (três décimos por cento) do valor total do pedido, por dia de atraso, limitada ao valor máximo de 10%.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

8 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1 – Menor preço por item.

9 - LOCAL E CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

9.1 - O produto deverá ser entregue no prazo previsto na cláusula 7, no Almojarifado da Prefeitura, localizado na Praça Carolina de Almeida, 06, centro no horário das 08:00 as 16:30 h.

10– PRAZOS

10.1 - O prazo de entrega é o previsto acima.

11 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

11.1 - Validade da proposta: mínimo 60 (sessenta) dias.

12 - PRAZO DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento será efetuado por meio de boleto ou ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da beneficiária, em conta bancária a ser indicada pela contratada, até o 30 dias após a entrega, com base na(s) Nota(s) Fiscal(is), devidamente conferidos e aprovados pelo CONTRATANTE, as quais deverão ser emitidas e enviadas juntamente com os produtos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

12.2 - Na fatura (nota fiscal) deverá constar o número do respectivo processo licitatório, e o necessário "de acordo" da titular do Departamento requisitante ou fiscal do contrato.

12.3 – O prazo para pagamentos das NFs começará a correr quando da sua emissão e disponibilização ao Município.

12.4 - Ocorrendo atraso de pagamento pelo Município, o valor será corrigido monetariamente, pelo INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor / IBGE, desde que a licitante ressalve expressamente o seu direito em recibo, ordem de pagamento ou outro documento similar.

12.5 - O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.

12.6 - Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

13 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA RUBRICA RUBRICA

13.1- As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município, conforme dotação a seguir:

Dotação: 3.3.90.30.0000

Fonte: 01 0500

CO: 0000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

14 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO.

14.1 - Executar o fornecimento conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.2 - Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte os produtos entregues em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução, a critério da contratante;

14.3 - Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Poder Legislativo Municipal ou a terceiros;

14.4 - Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Câmara Municipal;

14.5 - Relatar à contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

14.6- Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

14.7 - Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada;

14.8 - Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação.

15 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

15.1 - Receber os produtos entregues pelo Contratado devendo efetuar o correspondente pagamento no prazo estabelecido, estão de conformidade com a minuta do presente Edital.

15.2 - Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar o fornecimento de acordo com as determinações do Contrato, da proposta e, especialmente, deste Termo de Referência;

15.3 - Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

15.4 - Exercer o acompanhamento e a fiscalização das entregas, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

15.5 - Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;

15.6 - Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, na forma do contrato;

15.7 - Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de inexigibilidade.

16 - RECEBIMENTO DO MATERIAL

16.1- O recebimento do material será feito **PROVISORIAMENTE** no Almoxarifado ou por pessoa designada para este fim e obedecerá ao seguinte trâmite: a) O fornecedor dirigir-se-á ao local de entrega, munido da Nota Fiscal; b) O responsável pelo Almoxarifado de posse dos documentos apresentados pelo fornecedor, receberá o material para verificação da quantidade de volumes, exatidão entre o material pedido, o constante na Nota Fiscal e o entregue.

16.2 – Após esse recebimento provisório, o material será encaminhado ao Departamento requisitante, para no prazo de 48 (quarenta e oito) horas fazer conferência detalhada dos itens recebidos, quando então ocorrerá o recebimento **DEFINITIVO**.

16.2 – O Recebimento provisório do material não implica em aceitação do mesmo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

16.3 - Encontrando irregularidades no material recebido, o Departamento Requisitante fixará o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ao fornecedor, para correção.

a) Em caso de irregularidade não sanada pelo fornecedor, a Comissão reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará ao órgão competente, para aplicação de penalidade.

16.4 - Em nenhuma hipótese será admitido o recebimento diverso do objeto comprado ou com qualquer diferença das exigências e propostas contidas na licitação.

16.5 - Os materiais somente serão recebidos se acompanhados do documento fiscal pertinente, emitido nos valores e descrições indicados na Nota de Empenho.

16.6 - O Departamento Municipal requisitante rejeitará o fornecimento que estiver em desacordo com este termo e a respectiva Nota de Empenho.

16.7 - Ainda que recebido em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da Contratada, pela qualidade, perfeição e especificação dos materiais fornecidos.

16.8 - O material, mesmo depois de aceito, fica sujeito à substituição, desde que comprovada a pré-existência de defeitos, má fé por parte da Contratada, condições inadequadas de transporte, bem como alterações da estabilidade dentro do prazo de validade, que comprometam a integridade do produto.

17 – FISCALIZAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

17.1 - A fiscalização da execução do contrato será efetuada pelo titular do Departamento requisitante, ou preposto por ele designado, de acordo com as especificações constantes na “Minuta do Edital”, em anexo.

17.2 – Nomeia-se como gestor do contrato Gaspar Moreira dos Santos, Diretor do Departamento de Estradas e Rodagem e como fiscal do contrato Wagner Humbécio de Azevedo, Diretor do Departamento de Transportes.

18 – FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

18.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade DISPENSA, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

19 - Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos: não se aplica. Justificativa para exigência de qualificação técnica ou econômica financeira, quando for o caso.

Água Comprida, 18 de Março de 2024.

Gaspar Moreira dos Santos Diretora

do Departamento Municipal de Estradas e

Rodagens

Proc. Administrativo 1- 051/2024

De: Mônica M. - ADM

Para: DC - Departamento De Compras - A/C Leila O.

Data: 21/03/2024 às 14:54:36

Boa tarde,

Segue DFD e Termo de Referência para a Peças da Pá Carregadeira.

Proc. Administrativo 2- 051/2024

De: Leila O. - DC

Para: DF - Departamento De Fazenda

Data: 08/04/2024 às 08:57:07

Bom dia, segue anexo o processo para manifestação do departamento de fazenda quanto a dotação orçamentária. Após a declaração encaminhe-se o processo ao departamento de licitações.

—

Leila Fabiana da Silva E Oliveira
Diretora do Departamento de Compras

Anexos:

PESQUISA_DE_PRECOS.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

PESQUISA

DE

PREÇOS

Lella Fabiana de S. e Oliveira
Lella Fabiana de S. e Oliveira
Dir.(a) Depart. de Compras



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

COTAÇÃO DE PREÇOS – 22/ 03 / 2024

O Departamento de Compras vem respeitosamente solicitar proposta de preços do material (s) / Serviço (s) destacado abaixo para fornecimento nas seguintes condições de pactuação.

Aquisição de peças genuínas, originais ou com as mesmas características técnicas para reposição e manutenção corretiva da pá carregadeira Michigan, modelo 55Cl, Ano 1985, conforme relação a seguir: (garantia mínima de 90 dias).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VR.UNIT.	VR.TOTAL
Válvula de controle						
01	Vedador nº 11993824	02	PC			
02	Anel retentor nº11993909	02	PC			
03	Arruela nº11993740	02	PC			
04	Espaçador nº11993802	02	PC			
05	Interruptor da partida nº11993875	01	PC			
Eixo da turbina						
06	Suporte do estator nº 237237	01	PC			
07	Defletor de óleo nº232461	01	PC			
08	Anel vedador nº231458	01	PC			
09	Anel vedador nº11992933	01	PC			
10	Mola expansão nº11993852	01	PC			
11	Anel retentor nº11993751	01	PC			
12	Anel vedador nº11993851	01	PC			
13	Terminal Esferico nº11017562	01	PC			
14	Cabo do acelerador nº12707522	01	PC			
15	Forquilha nº13812501	01	PC			



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

16	Cabo do afogador nº12705387	01	PC			
Conjunto Conversor:						
17	Cubo turbina nº 11993718	01	PC			
18	Anel retentor nº11993906	01	PC			
19	Anel retentor nº743035	01	PC			
20	Estator nº229565	01	PC			
21	Espaçador nº229566	01	PC			
22	Anel retentor nº11993728	01	PC			
23	Rolamento nº237190	01	PC			
24	Cubo nº214923	01	PC			
25	Anel-O nº13803661	01	PC			
26	Impulsor nº214920	01	PC			
27	Luva nº11993743	01	PC			
28	Rolamento nº11993733	01	PC			
29	Anel retentor nº11993910	01	PC			
30	Anel-o nº11992882	01	PC			
31	Anel retentor nº11993906	01	PC			
32	Anel de encosto Nº242045	01	PC			
33	Anel de encosto nº242045	01	PC			
34	Turbina nº222684	01	PC			
35	Placa de arraste 6 peças com os parafusos	01	Kit			
36	Parafusos do volante do motor	01	Kit			

- Aquisição de peças destinadas à reposição/manutenção de 01 pá carregadeira Michigan, modelo 55Cl, Ano 1985.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA O FORNECIMENTO

Condição de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega

Local da entrega: Almoxarifado da Prefeitura Praça Carolina de Almeida nº06

Prazo de entrega: Deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data Limite para Apresentação da Proposta Comercial: 26 / 03 / 2024

Observação: Este DECOM entenderá que na apresentação do orçamento pelo fornecedor convidado, o mesmo aceitará as condições de fornecimento explicitadas.

Leila Fabiana da Silva e Oliveira

Diretora do Departamento de Compras

Assunto: **cotação de preços peças**
De: Depto Compras PMAC
<departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br>
Para: <vendas3@jettratores.com.br>
<decarvalho@netsite.com.br>,
<pioneira.uberaba@gmail.com>,
Cco: <negocios@retratecc.com.br>, <dimaq@dimaqba.com.br>,
<dimaqcg@dimaqcg.com.br>, <juliana@dimaqddo.com.br>,
<pavoni@pavoni.com.br>
Data: 22/03/2024 10:25



- COTAÇÃO DE PEÇAS.doc (~243 KB)

--Boa tarde, segue anexo cotação de preços de peças para pá carregadeira Michigan

Att

Leila Fabiana da Silva e Oliveira

Diretora Departamento Municipal de Compras

Prefeitura Municipal de Água Comprida - MG

(34) 3324-1228 / 99918-2909

Assunto: **cotação de preços peças pá carregadeira**
De: Depto Compras PMAC
<departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br>
Para: <comercial01@partstractor.com.br>
Cco: <vendas@lubraco.com.br>, <comercial@trac-vel.com.br>,
<contato@trac-vel.com.br>
Data: 05/04/2024 09:34



- COTAÇÃO DE PEÇAS.doc (~243 KB)

--Bom dia, segue anexo cotação de preços de peças para pá carregadeira

Att

Leila Fabiana da Silva e Oliveira

Diretora Departamento Municipal de Compras

Prefeitura Municipal de Água Comprida - MG

(34) 3324-1228 / 99918-2909

Assunto: **Orçamento peças Carregadeira 55CI**
De: GERCINA CARVALHO <financeiropioneirauberaba@gmail.com>
Para: <departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br>
Data: 02/04/2024 11:47



- FORMULARIO P M AGUA COMPRIDA.pdf (~161 KB)
- PIONEIRA ORCAMENTO 1.docx (~23 KB)

Bom dia, Leila!

Seguem anexos o orçamento e os dados do proponente.

Caso necessite das Certidões Federal, Estadual e Municipal posso enviar.

Um abraço,

--





PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

DADOS DO PROPONENTE

Nome: Pioneira Com. de Equip. Oleo-Hidr e Pcs. p/ Maqs
Resudas Ltda

CNPJ: 18.178.529/0001-58

Endereço: Rua Santo Príncipe, 50 - Boa Vista

Cidade: Uberaba Estado: MG

CPF ou RG de quem preencheu: 14614472 - SSP SP

Telefone para contato: (34) 3322-2000 // 99917-1002

E-mail: financeiro@pioneirauberaba@gmail.com

Data do preenchimento: 02, 04 / 2024.

ASSINATURA
PI PIONEIRA COM. DE EQUIP. OLEO-HIDR. E PCS. MAQ. PESADAS LTDA

Cotar em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ (se houver)

Pioneira Comércio de Equipamentos Óleo-Hidráulicos e Peças para Máquinas Pesadas Ltda.
CNPJ: 18.172.529/0001-58 INSC. ESTADUAL: 002.154.148-0090
(34) 3322-2000 – 99917-1002
RUA PORTO PRINCIPE, 50 – VL. BOA VISTA – 38072-150 UBERABA/MG
financeiropioneirauberaba@gmail.com

Uberaba, 09 de março de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA
AT. DEPTO. COMPRAS – LEILA FABIANA

REFERENTE ORÇAMENTO PEÇAS PÁ CARREGADEIRA 55CI:

CÓDIGO	QUANT.	DESCRIÇÃO/MARCA	VLR.UNIT.	VLR.TOTAL
11993824	02	VEDADOR DANA	44,00	88,00
11993909	02	ANEL RETENTOR NACIONAL	1,50	3,00
11993740	02	ARRUELA NACIONAL	1,50	3,00
11993802	02	ESPACADOR NACIONAL	18,00	36,00
11993875	01	INTERRUPTOR PARTIDA DANA	570,00	570,00
237237	01	SUPORTE ESTATOR DANA	1700,00	1700,00
237237	01	SUPORTE ESTATOR NACIONAL	1240,00	1240,00
232461	01	DEFLETOR OLEO DANA C/VEDADOR	1930,00	1930,00
232461	01	DEFLETOR NACIONAL SEM VEDADOR	540,00	540,00
231458	01	ANEL VEDADOR DANA	185,00	185,00
231458	01	ANEL VEDADOR VITON	160,00	160,00
11992933	01	ANEL VEDADOR DANA	190,00	190,00
11993852	01	MOLA EXPANSAO DANA	238,00	238,00
11993751	01	ANEL RETENTOR DANA	55,00	55,00
11993851	01	ANEL VEDADOR AÇO NACIONAL	35,00	35,00
11017562	01	TERMINAL ESFERICO NACIONAL	42,00	42,00
12707522	01	CABO ACELERADOR NACIONAL	220,00	220,00
13812501	01	FORQUILHA NACIONAL	45,00	45,00
12705387	01	CABO AFOGADOR NACIONAL	220,00	220,00
11993718	01	CUBO TURBINA NACIONAL	470,00	470,00
11993906	01	ANEL RETENTOR DANA	8,00	8,00
743035	01	ANEL RETENTOR DANA	24,00	24,00
229565	01	ESTATOR DANA	3300,00	3300,00
229565	01	ESTATOR NACIONAL	760,00	760,00
229566	01	ESPAÇADOR DANA	35,00	35,00
11993728	01	ANEL RETENTOR ORIGINAL	48,00	48,00
231790	01	ROLAMENTO + ESFERAS NSK	770,00	770,00
214923	01	CUBO DANA	3100,00	3100,00
214923	01	CUBO NACIONAL	1600,00	1600,00
13803661	01	ANEL ORIING VITON	48,00	48,00
214920	01	IMPULSOR DANA	6400,00	6400,00
214920	01	IMPULSOR NACIONAL	2580,00	2580,00

**Mangueiras – Terminais – Reparos – Gaxetas – Rolamentos – Lâminas –
Dentes – Unhas – Bombas – Comandos – Tomadas de Força – Cabos – Orbitrol
– Motores Hidráulicos...**

Pioneira Comércio de Equipamentos Óleo-Hidráulicos e Peças para
Máquinas Pesadas Ltda.
CNPJ: 18.172.529/0001-58 INSC. ESTADUAL: 002.154.148-0090
(34) 3322-2000 – 99917-1002
RUA PORTO PRINCIPE, 50 – VL. BOA VISTA – 38072-150 UBERABA/MG
financeiropioneirauberaba@gmail.com

11993743	01	LUVA DANA	280,00	280,00
11993733	01	ROLAMENTO DANA	330,00	330,00
11993910	01	ANEL RETENTOR DANA	9,00	9,00
11992882	01	ANEL ORING VITON	60,00	60,00
11993906	01	ANEL RETENTOR DANA	9,00	9,00
242045	01	ANEL ENCOSTO NACIONAL	40,00	40,00
242045	01	ANEL ENCOSTO NACIONAL	40,00	40,00
222684	01	TURBINA NACIONAL	1290,00	1290,00
-----	01	KIT PLACAS ARRASTE C/PF.DANA	1412,20	1412,20
-----	01	KIT PLACAS ARRASTE C/PF.NAC.	674,20	674,20
-----	01	KIT PARAF.VOLANTE MOTOR	352,00	352,00

(* ATENTAR PARA AS OPÇÕES DE MARCAS DIFERENTES!

PRAZO DE ENTREGA: 01 (UM) DIA ÚTIL APÓS APROVAÇÃO!

No aguardo, agradecemos.

Gercina Carvalho

Mangueiras – Terminais – Reparos – Gaxetas – Rolamentos – Lâminas –
Dentes – Unhas – Bombas – Comandos – Tomadas de Força – Cabos – Orbitrol
– Motores Hidráulicos...

De <vendas3@jettratores.com.br>
Para: 'Depto Compras PMAC'
<departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br>
Data 02/04/2024 14:23



- relatorio_pdf_039.pdf (~136 KB)

Boa tarde...

Leila, segue anexo orçamento!!!!



Diego Biagio | Departamento Comercial

Av. Brasil, 3006 – Vila Elisa – Ribeirão Preto – SP, 14075-030
(16) 3628-1402 / (16) 99183-6211

www.jettratores.com.br

Data :02/04/2024 Cotação.:00028075
 Cliente :804-PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPR Página...:00001
 Cidade.:AGUA COMPRIDA - MG
 A/C :LEILA Vendedor:DIEGO
 Telefone:(34) 3324-1228
 CNPJ :18.428.953/0001-10 Insc.Est:

COTAÇÃO DE PRODUTOS:00028075

Qtde.	Produto	Descrição	Entre	Unitário	ST	Total	Marca
2	11993824	RETENTOR		10,50		21,00	SABÓ
2	11993909	ANEL		0,90		1,80	AGEL
2	11993740	ARRUELA DE ENCOSTO		0,80		1,60	YTP
2	11993802	ESPACADOR	1-ime	13,90	SC	27,80	YTP
1	11993875	INTERRUPTOR		279,00		279,00	TOPCO
1	237237	SUORTE DO ESTATOR		890,00		890,00	YTP
1	232461	CJ. DEFLETOR	IMED	399,00	SC	399,00	YTP
1	231458	ANEL VEDADOR	IMED	36,00	SC	36,00	AGEL
1	11992933	VEDADOR OLEO ORIG.		178,00		178,00	NATIONA
1	11993852	MOLA	IMED	3,60	SC	3,60	INTERTE
1	11993751	ANEL TRAVA		44,00		44,00	INTERTE
1	11993851	ANEL	IMED	29,00	SC	29,00	AGEL
1	11017562	TERMINAL COM PINO	IMED	32,60	SC	32,60	TOPCO
1	12707522	CABO ACELERADOR 45	IMED	179,00	SC	179,00	CURTI
1	13812501	FORQUILHA	IMED	36,00	SC	36,00	TOPCO
1	12705387	CABO AFOGADOR PUXA	IMED	186,00	SC	186,00	CURTI
1	11993718	CUBO		336,00		336,00	YTP
1	11993906	ANEL TRAVA		6,00		6,00	INTERTE
1	743035	ANEL TRAVA	IMED	7,90	SC	7,90	INTERTE
1	229565	ESTATOR		498,00		498,00	YTP
1	229566	ANEL TRAVA.	IMED	29,00	SC	29,00	INTERTE
1	11993728	ANEL TRAVA		11,00		11,00	INTERTE
1	237190	ROLAMENTO		196,00		196,00	NTN
1	214923	CUBO DO IMPULSOR 8	IMED	1.198,00	SC	1.198,00	YTP
1	13803661	ANEL	IMED	4,60	SC	4,60	AGEL
1	214920	IMPUSSOR DO CONVER		1.640,00		1.640,00	YTP
1	11993743	BUCHA DO VOLANTE.		46,00		46,00	PIM
1	11993733	ROLAMENTO		89,00		89,00	NTN
1	11993910	ANEL		7,50		7,50	AGEL
1	11992882	ANEL	IMED	13,00	SC	13,00	AGEL
1	11993906	ANEL TRAVA		12,00		12,00	INTERTE
1	242045	ANEL DE ENCOSTO		22,00		22,00	TOPCO
1	222684	TURBINA 55C/55A/75		890,00		890,00	YTP
1	11966557	KIT PLACA		590,00		590,00	YTP
1	225477	PARAFUSO VOLANTE M		190,00		190,00	REX

Total produtos.....: 8.130,40
 Total do IPI.....: 0,00
 Desconto 0.00000% : 0,00
 Total ST/FCP ST...: 0,00
 Total da cotação...: 8.130,40

[ST] Substituição Tributária
 [SC] Sem Crédito ICMS
 [CC] Com Crédito ICMS

Data :02/04/2024 Cotação.:00028075
Cliente :804-PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUA COMPR Página...:00002
Cidade..:AGUA COMPRIDA - MG
A/C :LEILA Vendedor:DIEGO
Telefone:(34)3324-1228
CNPJ :18.428.953/0001-10 Insc.Est:

Cond.pagamento : 28 DIAS
Validade.....:
Valor do Frete.: 0,00

[Observação]

Assunto: **segue resposta de cotação para michigan 55C**
De: Luis | Retratecc <luis@retratecc.com.br>
Para: departamentodecompras@pmaguaComprida.mg.gov.br
<departamentodecompras@pmaguaComprida.mg.gov.br>
Data: 23/03/2024 10:44



- cotação pm agua comprida.doc.docx (~723 KB)

Segue resposta da cotação da Michigan 55c , qualquer duvida estou a disposição

Grato

Luis // Consultor de Vendas
Retratecc peças para Tratores Ltda.
Fone/whats – (11) 930843713 ou (13) 981961830
Email : luis@retratecc.com.br



Mais de 15 anos vendendo **Peças** para **Tratores** com **Qualidade**

DADOS DO PROPONENTE

Nome: RETRATECC PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

CNPJ: 05.595.550 / 0001-14

Endereço: RUA ANTONIA SOVERAL , 239 – CHACARA SANTO ANTONIO

Cidade: SÃO PAULO

Estado: SP

CPF ou RG de quem preencheu: 18 755 463 – 8

Telefone para contato: (11) 930843713

E-mail: luis@retratecc.com.br

Data do preenchimento: __23__ / __MARÇO__ / 2024.

Luis Roberto Pires Dias

Assinatura

Telefone/whats : (11) 930843713

E-mail: luis@retratecc.com.br

Endereço: Rua Antônia Soveral, 239 – Vila Califórnia

São Paulo – SP – CEP: 03407-100

COTAÇÃO DE PREÇOS – 22/ 03 / 2024

O Departamento de Compras vem respeitosamente solicitar proposta de preços do material (s) / Serviço (s) destacado abaixo para fornecimento nas seguintes condições de pactuação.

Aquisição de peças genuínas, originais ou com as mesmas características técnicas para reposição e manutenção corretiva da pá carregadeira Michigan, modelo 55CI, Ano 1985, conforme relação a seguir: (garantia mínima de 90 dias).

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNID.	MARCA	VR.UNIT.	VR.TOTAL
Válvula de controle						
01	Vedador nº 11993824	02	PC	agel	13,70	27,40
02	Anel retentor nº11993909	02	PC	dana	1,60	3,20
03	Arruela nº11993740	02	PC	skipa	0,40	0,80
04	Espaçador nº11993802	02	PC	skipa	16,00	32,00
05	Interruptor da partida nº11993875	01	PC	skipa	267,00	267,00
Eixo da turbina						
06	Suporte do estator nº 237237	01	PC	skipa	865,00	865,00

Telefone/whats : (11) 930843713

E-mail: luis@retratecc.com.br

Endereço: Rua Antônia Soveral, 239 – Vila Califórnia

São Paulo – SP – CEP: 03407-100

07	Defletor de óleo nº232461	01	PC	skipa	280,00	280,00
08	Anel vedador nº231458	01	PC	parker	23,96	23,96
09	Anel vedador nº11992933	01	PC	agel	44,62	44,62
10	Mola expansão nº11993852	01	PC	skipa	6,00	6,00
11	Anel retentor nº11993751	01	PC	skipa	15,00	15,00
12	Anel vedador nº11993851	01	PC	skipa	21,00	21,00
13	Terminal Esferico nº11017562	01	PC	termiroll	24,00	24,00
14	Cabo do acelerador nº12707522	01	PC	caboflex	104,00	104,00
15	Forquilha nº13812501	01	PC	termico n	33,00	33,00
16	Cabo do afogador nº12705387	01	PC	curti	36,00	36,00
Conjunto Conversor:						
17	Cubo turbina nº 11993718	01	PC	weiser	380,00	380,00
18	Anel retentor nº11993906	01	PC	ghinassi	2,06	2,06
19	Anel retentor nº743035	01	PC	parker	1,60	1,60
20	Estator nº229565	01	PC	skipa	605,00	605,00
21	Espaçador nº229566	01	PC	skipa	11,02	11,02
22	Anel retentor nº11993728	01	PC	skipa	22,00	22,00
23	Rolamento nº237190	01	PC	hgf	82,00	82,00
24	Cubo nº214923	01	PC	weiser	1.400,00	1.400,00

Telefone/whats : (11) 930843713

E-mail: luis@retratecc.com.br

Endereço: Rua Antônia Soveral, 239 – Vila Califórnia
São Paulo – SP – CEP: 03407-100

25	Anel-O nº13803661	01	PC	agel	2,88	2,88
26	Impulsor nº214920	01	PC	weiser	2.350,00	2.350,00
27	Luva nº11993743	01	PC	skipa	54,00	54,00
28	Rolamento nº11993733	01	PC	hgf	72,00	72,00
29	Anel retentor nº11993910	01	PC	skipa	3,50	3,50
30	Anel-o nº11992882	01	PC	parker	9,68	9,68
31	Anel retentor nº11993906	01	PC	ghinassi	2,06	2,06
32	Anel de encosto Nº242045	01	PC	skipa	33,00	33,00
33	Anel de encosto nº242045	01	PC	skipa	33,00	33,00
34	Turbina nº222684	01	PC	skipa	1.350,00	1.350,00
35	Placa de arraste 6 peças com os parafusos	01	Kit	celeron	450,00	450,00
36	Parafusos do volante do motor	01	Kit	fibam	145,00	145,00

- Aquisição de peças destinadas à reposição/manutenção de 01 pá carregadeira Michigan, modelo 55CI, Ano 1985.

Telefone/whats : (11) 930843713
 E-mail: luis@retratecc.com.br
 Endereço: Rua Antônia Soveral, 239 – Vila Califórnia
 São Paulo – SP – CEP: 03407-100

CONDIÇÕES ESTIPULADAS PARA O FORNECIMENTO

Condição de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega

Local da entrega: Almoxarifado da Prefeitura Praça Carolina de Almeida nº06

Prazo de entrega: Deverá ser entregue no prazo de até 10 (dez) dias a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Data Limite para Apresentação da Proposta Comercial: 26 / 03 / 2024

Observação: Este DECOM entenderá que na apresentação do orçamento pelo fornecedor convidado, o mesmo aceitará as condições de fornecimento explicitadas.

Leila Fabiana da Silva e Oliveira

Diretora do Departamento de Compras

Telefone/whats : (11) 930843713

E-mail: luis@retratecc.com.br

Endereço: Rua Antônia Soveral, 239 – Vila Califórnia
São Paulo – SP – CEP: 03407-100



Mais de 15 anos vendendo **Peças para Tratores** com **Qualidade**

RETRATECC - Peças para Tratores Ltda

Luis Roberto Pires Dias

Retratecc Peças para Tratores Ltda

C.N.P.J. 05.595.550/0001-14

Telefone/whats : (11) 930843713

E-mail: luis@retratecc.com.br

Endereço: Rua Antônia Soveral, 239 – Vila Califórnia

São Paulo – SP – CEP: 03407-100

Assunto: **RES: cotação de preços peças pá carregadeira**
De: Gabriel | Trac-Vel <comercial@trac-vel.com.br>
Para: 'Depto Compras PMAC'
<departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br>
Data: 05/04/2024 17:22



Boa tarde ,

Não trabalhamos com venda de raparos , apenas peças no estado ou revisada como preferir e maquinas usadas

De: Depto Compras PMAC [mailto:departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br]
Enviada em: sexta-feira, 5 de abril de 2024 09:35
Para: comercial01@partstractor.com.br
Assunto: cotação de preços peças pá carregadeira

--Bom dia, segue anexo cotação de preços de peças para pá carregadeira

Att

Leila Fabiana da Silva e Oliveira

Diretora Departamento Municipal de Compras

Prefeitura Municipal de Água Comprida - MG

(34) 3324-1228 / 99918-2909

CONDIÇÕES EXIGÍVEIS PARA O FORNECIMENTO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO												
30, dias;												
PRAZO DE ENTREGA												
Imediato, após recebimento da Ordem de Fornecimento;												
VALIDADE DA PROPOSTA												
60 (sessenta) dias;												
LOCAL DE ENTREGA												
Almoxarifado da Prefeitura												
ITEM	QTDDE	UND	A	B	C	D	E	F	G	H	MENOR PREÇO	VR. TOTAL
1	2	PC	44,00	13,70	10,50						10,50	21,00
2	2	PC	1,50	1,60	0,90						0,90	1,80
3	2	PC	1,50	0,40	0,80						0,40	0,80
4	2	PC	18,00	16,00	13,90						13,90	27,80
5	1	PC	570,00	267,00	279,00						267,00	267,00
6	1	PC	1240,00	865,00	890,00						865,00	865,00
7	1	PC	1930,00	280,00	399,00						280,00	280,00
8	1	PC	185,00	23,96	36,00						23,96	23,96
9	1	PC	160,00	44,62	178,00						44,62	44,62
10	1	PC	238,00	6,00	3,60						3,60	3,60
11	1	PC	55,00	15,00	44,00						15,00	15,00
12	1	PC	35,00	21,00	29,00						21,00	21,00
13	1	PC	42,00	24,00	32,60						24,00	24,00
14	1	PC	220,00	104,00	179,00						104,00	104,00
15	1	PC	45,00	33,00	36,00						33,00	33,00
16	1	PC	220,00	36,00	186,00						36,00	36,00
17	1	PC	470,00	380,00	336,00						336,00	336,00
18	1	PC	8,00	2,06	6,00						2,06	2,06
19	1	PC	24,00	1,60	7,90						1,60	1,60
20	1	PC	760,00	605,00	498,00						498,00	498,00
21	1	PC	35,00	11,02	29,00						11,02	11,02
22	1	PC	48,00	22,00	11,00						11,00	11,00
23	1	PC	770,00	82,00	196,00						82,00	82,00
24	1	PC	1600,00	1400,00	1198,00						1198,00	1198,00
25	1	PC	48,00	2,88	4,60						2,88	2,88
26	1	PC	2580,00	2350,00	1640,00						1640,00	1640,00
27	1	PC	280,00	54,00	46,00						46,00	46,00
28	1	PC	330,00	72,00	89,00						72,00	72,00
29	1	PC	9,00	3,50	7,50						3,50	3,50
30	1	PC	60,00	9,68	13,00						9,68	9,68
31	1	PC	9,00	2,06	12,00						2,06	2,06
32	1	PC	40,00	33,00	22,00						22,00	22,00

33	1	PC	40,00	33,00	22,00					22,00	22,00
34	1	PC	1290,00	1350,00	890,00					890,00	890,00
35	1	KIT	1412,20	450,00	590,00					450,00	450,00
36	1	KIT	674,20	145,00	190,00					145,00	145,00
											R\$ 7.213,38

FORNECEDORES CARACTERIZADOS											
ITEM	FORNECEDOR		CONTATO		ITENS / VALOR TOTAL						
A	PIONEIRA		PROPOSTA ANEXA		R\$ 4.717,20						
B	RETRATECC		PROPOSTA ANEXA		R\$ 2.496,18						
C	JET TRATORES		PROPOSTA ANEXA								
D											
E											

CONSIDERAÇÕES FINAIS

As propostas comerciais comprobatórias estão anexadas no processo de cotação de preços.
 Refere-se aquisição de peças, destinadas a atender a reposição/manutenção da Pá Carregadeira Michigan, modelo 55CI ano 1985 que atende o dep. de Estradas e Rodagens
 Foram realizadas cotações em fornecedores localizados pela internet e escolhidos conforme a agilidade e qualidade, não encontradas no banco de preços
 Água Comprida / MG - 08/04/2024

[Assinatura]

Departamento de Compras - Prefeitura Municipal de Água Comprida

Leila F. Ribeiro de Sá e Oliveira
 Diretora do Departamento de Compras

Proc. Administrativo 3- 051/2024

De: Ana O. - DF

Para: DLC - Departamento De Licitações E Contratos - A/C Bruno S.

Data: 08/04/2024 às 10:58:56

—
Ana Paula da Silva de Oliveira

Diretora Departamento de Fazenda

Anexos:

Autorizacao_Pa_carregadeira.pdf

Dotacao_Pa_carregadeira.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CHPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

AUTORIZAÇÃO COMPETENTE

Faça-se a licitação nos termos da Lei Federal 14.133/21

Declaro que a despesa pleiteada está prevista no orçamento programado para o exercício 2024, bem como está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), Lei Orçamentária Anual (LOA), com o Plano Plurianual (PPA) e Plano de Contratação Anual (PCA).

No caso de processo competitivo, utilize-se a plataforma Licitanet para realização do certame.

ALEXANDRE DE
ALMEIDA

SILVA:719035856

00

Assinado de forma digital

por ALEXANDRE DE

ALMEIDA

SILVA:71903585600

Dados: 2024.04.08 10:53:39

-03'00'

08/04/2024

Alexandre de Almeida Silva

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

CNPJ: 18.428.953/0001-10

PABX: (34) 3324-1220 / FAX: (34) 3324-1263

SETOR DE CONTABILIDADE

Declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas - QDD e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa abaixo identificada tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da LC 101/00.

1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

RUBRICA	RUBRICA
02.14.00.226.26.782.0087.3.3.90.30.00.00 Funcionamento Serviços das Estradas do Município Valor orçamentário: R\$ 200.417,28	226 Fonte 01 0500 0000 0000

2. RECURSOS FINANCEIROS

PRÓPRIOS	OUTROS	OUTROS
X		

08 / 04 / 2024

Ana Paula da Silva de Oliveira

Setor de Contabilidade

Proc. Administrativo 4- 051/2024

De: Bruno S. - DLC

Para: DGT - CGM - Controladoria Geral Do Município

Data: 08/04/2024 às 15:21:46

Ao Controle Interno para manifestação. Tendo em vista a necessidade de rapidez na contratação, requer tal agilidade à essa Controladoria.

—

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Proc. Administrativo 5- 051/2024

De: João C. - DGT - CGM

Para: DLC - Departamento De Licitações E Contratos

Data: 09/04/2024 às 14:30:13

Boa tarde!

Esta controladoria encaminha Parecer Favorável ao processo em questão.

Obs.: Recomenda-se proceder à homologação somente após a juntada de CNDs e Contratos Sociais das empresas selecionadas.

—

João Carlos Marques Carvalho
CONTROLE INTERNO

Anexos:

PARECER_CONTROLE_INTERNO_PECAS_PA_CARREGDEIRA.pdf



MUNICÍPIO DE ÁGUA COMPRIDA-MG

Praça Carolina de Almeida, nº 06 – Centro – CEP: 38110-000

PABX: (34) 3324-1228

e-mail: administração@pmaquacomprida.mg.gov.br

homepage: www.aguacomprida.mg.gov.br

PARECER CONTROLE INTERNO

Esta Controladoria Interna, emite parecer acerca do pedido de **Aquisição de peças para manutenção corretiva da Máquina Pá Carregadeira Michigan, Modelo 55C, ano 1985.**

Após analisar os autos – **Processo nº 051/2024**, ressalta-se que foi apresentada justificativa para a realização da despesa e dotação orçamentária para custear o pagamento pretendido, conforme documento emitido pelo Departamento de Fazenda/Setor de Contabilidade.

Pode-se verificar que o processo licitatório foi realizado com observância a todas as formalidades e atos necessários durante a fase interna, bem como de acordo com as disposições legais vigentes, em especial a Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos).

De acordo com a Lei nº 14.133/21 é dispensável a realização do procedimento licitatório, entre outros, nos casos de contratação de serviços ou compras que com valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme Art. 75, II.

Ressalta-se que o Decreto nº 11.871/2023 atualizou o valor de dispensa, passando a permitir a contratação direta quando os valores não excedam o montante de R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), nos casos de prestação de serviços e compras.

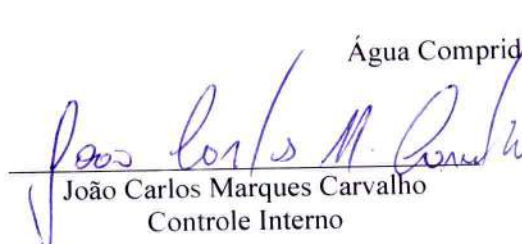
Observa-se que foram apresentadas 03 (três) propostas na cotação de preços solicitada pelo Departamento de Compras, e as propostas selecionadas totalizam o valor de **R\$ 7.213,38 (sete mil duzentos e treze reais e trinta e oito centavos).**

Desta forma, observa-se que o valor do objeto a ser contratado está dentro do permissivo legal disposto no Art. 75, II da Lei nº 14.133/21, bem como compatível com os preços praticados no mercado para a aquisição solicitada, conforme cotação de preços juntada aos autos.

Esta controladoria manifesta favorável à contratação pretendida, uma vez que tal ato é amparado pelo **art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21** e o fornecimento dos bens preenche os requisitos dispostos na norma

Recomanda-se que seja juntado nos autos as CNDs (Federal, Trabalhista, FGTS e Contrato Social), antes de se proceder à homologação do processo em questão.

Água Comprida, 09 de abril de 2024


João Carlos Marques Carvalho
Controle Interno

De: Leila O. - DC

Para: -

Data: 12/04/2024 às 09:09:22

Bom dia, tendo em vista que a empresa Jet Tratores vencedora de alguns itens não ter regularidade fiscal, os itens foram todos remanejados para a empresa Retratec . Segue anexo a documentação da empresa vencedora, mapa corrigido e o resultado da consulta da empresa Jet Tratores.

—

Leila Fabiana da Silva E Oliveira
Diretora do Departamento de Compras

Anexos:

documentacao_e_mapa_corrigido.pdf

Assunto: **documentos**
De: Luis Roberto <luislr.vendas@gmail.com>
Para: <departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br>
Data: 11/04/2024 15:32



- Certidão Trabalhista Val. 08 10 2024.pdf (~86 KB)
- Certidão Regularidade FGTS Val. 04 05 2024.pdf (~99 KB)
- Certidão Negativa Municipal Val. 12 07 2024.pdf (~85 KB)
- Certidão Negativa Estadual (Retratecc) Val. 25.09.2024.pdf (~988 KB)
- Certidão Negativa Federal Val. 01 09 2024.pdf (~78 KB)
- Contrato Social.pdf (~10 MB)

Grato

Luís // Consultor de Vendas
Fone/whats - 11 930843713 ou 13 981961830
Email : luislr.vendas@gmail.com



EQUILÍBRIO CONTÁBIL

JUCESP PROTOCOLO
2.303.330/21-0



**INSTRUMENTO PARTICULAR DE 5ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA**

RETRATECC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ.: 05.595.550/0001-14
NIRE: 35218057368

Pelo presente instrumento particular de 4ª alteração de contrato social e na melhor forma de direito, os infra-assinados:

RODRIGO COSTA VIDAL DA SILVA, brasileiro, nascido em 14/11/1980, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, titular do documento de identidade RG nº 30.716.808-6 - SSP/SP - emitido em 14/01/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.046.978-25, residente e domiciliado à Rua Ulisses Cruz, 579 - apto 123, bloco 6 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03077-000;

RENATO CALVO GARCIA, brasileiro, nascido em 23/07/1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, titular do documento de identidade RG nº 22.344.996-6 - SSP/SP - emitido em 13/09/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.426.188-05, residente e domiciliado a Rua Reboujo, 69 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03408-050; e

ADRIANA CONCEIÇÃO JULIO GARCIA, brasileira, nascida em 24/04/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, titular do documento de identidade RG nº 22.789.671-3 - SSP/SP - emitido em 04/10/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.784.398-84, residente e domiciliada à Rua Reboujo, 69 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP 03408-050.

Na qualidade de únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, legalmente constituída, denominada **RETRATECC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com sede e foro jurídico à Rua Azevedo Soares, 2267 - Tatuapé - São Paulo/SP - CEP.: 03322-002, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE nº 35218057368 e no CNPJ/MF sob o nº 05.595.550/0001-14, vem em comum acordo proceder à alteração de seu contrato social de acordo com as cláusulas e seguintes condições:

Das alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Neste ato resolvem pela alteração de endereço da sede da empresa para Rua Antônia Soveral, 239 - Chácara Santo Antonio - São Paulo - CEP.: 03407-100.



CLÁUSULA SEGUNDA - Transferência de Quotas

A sócia **ADRIANA CONCEIÇÃO JULIO GARCIA**, detentora de 5.000 (Cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 5.000 (Cinco mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente do País, cede e transfere 1.000 (mil) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 1.000,00 (Um mil reais) da seguinte forma: cede e transfere 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) ao sócio **RODRIGO COSTA VIDAL DA SILVA**, acima qualificado, passando a mesmo a possuir 23.000 (Vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente, cede e transfere 500 (quinhentas) quotas no valor nominal de 1,00 (um real) cada, totalizando o valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), neste ato, ao sócio **RENATO GALVO GARCIA**, acima qualificado, passando a mesmo a possuir 23.000 (Vinte mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, totalizando o valor de R\$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais), totalmente integralizadas em moeda corrente.

Em razão da transferência das quotas acima deliberadas, o Capital Social da sociedade, passa a ser distribuído da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	Total
Rodrigo Costa Vidal da Silva	23.000	R\$ 23.000,00
Renato Galvo Garcia	23.000	R\$ 23.000,00
Adriana Conceição Júlio Garcia	4.000	R\$ 4.000,00
Total do Capital Social	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do valor de suas quotas sociais, nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406/02.



CLÁUSULA TERCEIRA: Da Administração

A administração da sociedade passara a ser exercida exclusivamente pelos sócios **RODRIGO COSTA VIDAL DA SILVA** e **RENATO GALVO GARCIA**, assinando em conjunto ou isoladamente, competindo-lhe a prática dos poderes determinados em lei para o cargo, representando-a em juízo ou fora dele, ativa, passiva judicial e extrajudicialmente, usando todos os poderes para os negócios ordinários de administração da sociedade e de interesse exclusivamente social.

Em razão destas modificações os sócios deliberaram de comum acordo em consolidar o contrato social, adequando-o a Lei Nº 10.406/02, que passara a vigorar com a seguinte redação:

ARC

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

RETRATECC PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ.: 05.595.550/0001-14
NIRE: 35218057368

Pelo presente instrumento particular de contrato social e na melhor forma de direito, os infra-assinados:

RODRIGO COSTA VIDAL DA SILVA, brasileiro, nascido em 14/11/1980, casado sob o regime de comunhão universal de bens, empresário, titular do documento de identidade RG nº 30.716.808-6 - SSP/SP – emitido em 14/01/2008, inscrito no CPF/MF sob o nº 284.046.978-25, residente e domiciliado à Rua Ulisses Cruz, 579 – apto 123, bloco 6 – Tatuapé – São Paulo/SP - CEP 03077-000;

RENATO CALVO GARCIA, brasileiro, nascido em 23/07/1972, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, titular do documento de identidade RG nº 22.344.996-6 - SSP/SP – emitido em 13/09/2016, inscrito no CPF/MF sob o nº 127.426.188-05, residente e domiciliado a Rua Reboujo, 69 – Tatuapé – São Paulo/SP - CEP 03408-050; e

ADRIANA CONCEIÇÃO JULIO GARCIA, brasileira, nascida em 24/04/1973, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, empresária, titular do documento de identidade RG nº 22.789.671-3 - SSP/SP – emitido em 04/10/2016, inscrita no CPF/MF sob o nº 168.784.398-84, residente e domiciliada à Rua Reboujo, 69 – Tatuapé – São Paulo/SP - CEP 03408-050.

Assinaturas manuscritas: Rodrigo, Renato, Adriana



CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade empresária limitada girará sob a denominação social de **RETRATECC PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, com sede e foro jurídico à Rua Antônia Soveral, 239 – Chácara Santo Antonio – São Paulo -CEP.: 03407-100.

Parágrafo primeiro: A sociedade possui uma filial: **Filial 01** sito à Rua das Canelas, 246 – sala 08 – Palhoça/SC – CEP.: 88136-310

Parágrafo segundo: Observadas as disposições da legislação aplicável a sociedade, poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade terá como objetivo social o comércio, importação e exportação de peças para tratores em geral; a manutenção de peças e bombas para tratores; vendas pela internet de confecções, bonés, calculadoras, mochilas, espaço para publicidade, brindes e acessórios em geral; cursos de mecânica em geral; e eventos”.

CLÁUSULA TERCEIRA: O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscritas integralizadas pelos sócios, em moeda corrente do país, e distribuído entre eles da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Total
Rodrigo Costa Vidal da Silva	23.000	R\$ 23.000,00
Renato Calvo Garcia	23.000	R\$ 23.000,00
Adriana Conceição Júlio Garcia	4.000	R\$ 4.000,00
Total do Capital Social	50.000	R\$ 50.000,00

Parágrafo único: A responsabilidade dos sócios é limitada à importância do valor de suas quotas sociais, nos termos do Artigo 1.052 da Lei 10.406/02.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 03/04/2003 e seu prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade passara a ser exercida exclusivamente pelos sócios **RODRIGO COSTA VIDAL DA SILVA** e **RENATO GALVO GARCIA**, assinando em conjunto ou isoladamente, competindo-lhe a prática dos poderes determinados em lei para o cargo, representando-a em juízo ou fora dele, ativa, passiva judicial e extrajudicialmente, usando todos



os poderes para os negócios ordinários de administração da sociedade e de interesse exclusivamente social.

CLÁUSULA SEXTA: Pelo exercício da administração, os administradores terão direito a uma retirada mensal a título de pró-labore cujo valor será, em comum acordo, livremente convencionado entre eles.

CLÁUSULA SÉTIMA: O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando será levantado o balanço patrimonial, o balanço de resultado econômico e efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

CLAUSULA OITAVA: As quotas de responsabilidade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expresse consentimento da sociedade, cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las no caso de algum dos sócios pretenderem ceder as que possuem.

CLAUSULA NONA: No caso de algum dos sócios desejarem retirar-se da sociedade, deverá notificar o outro por escrito, e com antecedência de 60 (sessenta) dias e seus haveres serão reembolsados na modalidade que estabelece a Cláusula 10ª deste instrumento.

CLAUSULA DECIMA: No caso de falecimento de qualquer um dos sócios a sociedade não se dissolverá, mas prosseguirá com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado, e serão pagos em 20 (vinte) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 60 (sessenta) dias da data do balanço especial.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base nas disposições do código civil, e, subsidiariamente, pela Lei das sociedades limitadas e demais normas legais vigentes.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: As eventuais divergências entre os sócios serão dirimidas através de arbitragem na forma da Lei nº 9.307/96.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA: Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crimes falimentar, de prevaricação, peita



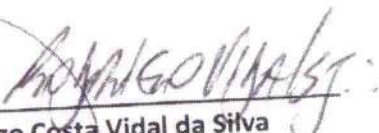
ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade, de acordo com o Artigo 1.011, § 1º da Lei 10.406/02.

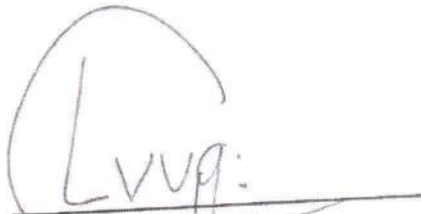
CLÁUSULA DECIMA QUARTA: Fica eleito o foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

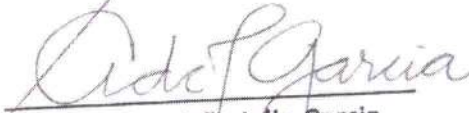
E por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma e teor, para um só efeito de direito, na presença das testemunhas abaixo:

São Paulo, 14 de Dezembro de 2021


Sócios

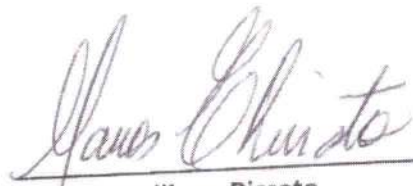

Rodrigo Costa Vidal da Silva
RG 30.716.808-6 – SSP/SP


Renato Calvo Garcia
RG 22.344.996-9 – SSP/SP


Adriana Conceição Julio Garcia
RG 22.789.671-3 – SSP/SP

Testemunhas


João Ricardo Moraes dos Santos e Macedo
RG 29.572.239-3 – SSP/SP


Marcos Emiliano Rissato
RG 20.716.707-2 – SSP/SP

JUCESP
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO – JUCESP
GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL
662.096/21-6




MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: RETRATECC PECAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 05.595.550/0001-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:16 do dia 05/03/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/09/2024.

Código de controle da certidão: **9843.8303.CB1E.40BC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 05.595.550/0001-14

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 24030839326-96
Data e hora da emissão 25/03/2024 08:58:07
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
FAZENDA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

Certidão Número: 0049464 - 2024

CPF/CNPJ Raiz: 05.595.550/

Contribuinte: RETRATECC PECAS PARA TRATORES LTDA

Liberação: 14/01/2024

Validade: 12/07/2024

Tributos Abrangidos: Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

Unidades Tributárias:

CCM 3.219.356-4- Início atv :03/04/2003 (R ANTONIA SOVERAL, 239 - CEP: 03407-100)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 14:29:44 horas do dia 17/01/2024 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 95FE4828

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.595.550/0001-14
Razão Social: RETRATECC PECAS PARA TRATORES LTDA
Endereço: - RUA ANTONIA SOVERAL 239 - / CHACARA SANTO ANTON / SAO PAULO / SP / 03407-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/04/2024 a 04/05/2024

Certificação Número: 2024040502144901730500

Informação obtida em 11/04/2024 09:21:34

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RETRATECC PECAS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.595.550/0001-14

Certidão nº: 25332763/2024

Expedição: 11/04/2024, às 09:23:01

Validade: 08/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RETRATECC PECAS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **05.595.550/0001-14**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CONDIÇÕES EXIGÍVEIS PARA O FORNECIMENTO

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO

30, dias;

Imediato, após recebimento da Ordem de Fornecimento;
60 (sessenta) dias;

Almoxarifado da Prefeitura

PRAZO DE ENTREGA

VALIDADE DA PROPOSTA

LOCAL DE ENTREGA

ITEM	QTD	UND	A	B	C	D	E	F	G	H	Menor Preço	VR. TOTAL
1	2	PC	44,00	13,70	10,50						13,70	27,40
2	2	PC	1,50	1,60	0,90						1,60	3,20
3	2	PC	1,50	0,40	0,80						0,40	0,80
4	2	PC	18,00	16,00	13,90						16,00	32,00
5	1	PC	570,00	267,00	279,00						267,00	267,00
6	1	PC	1240,00	865,00	890,00						865,00	865,00
7	1	PC	1930,00	280,00	399,00						280,00	280,00
8	1	PC	185,00	23,96	36,00						23,96	23,96
9	1	PC	160,00	44,62	178,00						44,62	44,62
10	1	PC	238,00	6,00	3,60						6,00	6,00
11	1	PC	55,00	15,00	44,00						15,00	15,00
12	1	PC	35,00	21,00	29,00						21,00	21,00
13	1	PC	42,00	24,00	32,60						24,00	24,00
14	1	PC	220,00	104,00	179,00						104,00	104,00
15	1	PC	45,00	33,00	36,00						33,00	33,00
16	1	PC	220,00	36,00	186,00						36,00	36,00
17	1	PC	470,00	380,00	336,00						380,00	380,00
18	1	PC	8,00	2,06	6,00						2,06	2,06
19	1	PC	24,00	1,60	7,90						1,60	1,60
20	1	PC	760,00	605,00	498,00						605,00	605,00
21	1	PC	35,00	11,02	29,00						11,02	11,02
22	1	PC	48,00	22,00	11,00						22,00	22,00
23	1	PC	770,00	82,00	196,00						82,00	82,00
24	1	PC	1600,00	1400,00	1198,00						1400,00	1400,00
25	1	PC	48,00	2,88	4,60						2,88	2,88
26	1	PC	2580,00	2350,00	1640,00						2350,00	2350,00
27	1	PC	280,00	54,00	46,00						54,00	54,00
28	1	PC	330,00	72,00	89,00						72,00	72,00
29	1	PC	9,00	3,50	7,50						3,50	3,50
30	1	PC	60,00	9,68	13,00						9,68	9,68
31	1	PC	9,00	2,06	12,00						2,06	2,06
32	1	PC	40,00	33,00	22,00						33,00	33,00

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 61.728.457/0001-01 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Emitir\)](#) [Avaliar \(/Servicos/certidaointernet/PJ/Avaliacao?protocolo=20240412.4197D8AA\)](#)



De: Bruno S. - DLC

Para: -

Data: 15/04/2024 às 08:40:52

Segue autorização e sua publicação.

—

Bruno Ribeiro Silva

Diretor Departamento de Licitações e Contratos

Anexos:

AUTORIZACAO_Dispensa_004_pecas_pa_carregadeira.pdf

Publicacao_autorizacao_peca_pa_carregadeira.pdf



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 - CEP 38110-000 - ÁGUA COMPRIDA - MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263

E-mail: pref.aguacomprida@terra.com.br - www.aguacomprida.mg.gov.br

TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 011.05/2024 de **DISPENSA 004/2024**, (processo administrativo 051/2024) com fulcro no artigo 75, inciso II, da referida lei, objetivando aquisição de peças para manutenção da Pá Carregadeira Michigan C55 resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor da empresa RETRATEC PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ 05.595.550/0001-14 com valor global de R\$ 8.791,98 (oito mil setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpra-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 12 de abril de 2024.

**ALEXANDRE
DE ALMEIDA
SILVA:71903
585600** Assinado de forma
digital por ALEXANDRE
DE ALMEIDA
SILVA:71903585600
Dados: 2024.04.15
08:40:03 -03'00'

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA

Prefeito Municipal

PCA, Documentos de Formalização de Demanda - DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência – TR) necessários para os processos licitatórios, inclusa a capacitação / treinamento dos servidores. **Vigência:** 10/04/2024 a 10/09/2024. **Data da assinatura:** 10/04/2024. **Processo:** Dispensa de Licitação 003/2024.

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:1F12A370

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – CREDENCIAMENTO 001/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, após conhecer o resultado do processo de **CREDENCIAMENTO 001/2024**, (processo 010.02/2024) com fulcro no artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/21, objetivando a credenciamento de artistas regionais para shows e apresentações musicais para o “Projeto Cultural Vem Que Tem” e “oficinas de Convivência e Fortalecimento de Vínculos com o Grupo da Terceira Idade” resolvo **AUTORIZAR** o credenciamento supracitada, em favor VALDIVINO POUCA MADALENA (Divas e Banda), inscrita no CNPJ 44.014.617/0001-31 para Dupla, Trio ou Banda (DAS); VALDIVINO POUCA MADALENA (Divas e Banda), inscrita no CNPJ 44.014.617/0001-31 para Cantos + VS, Cantor solo + 3 integrantes, Dupla Musical + 3 integrantes ou Banda Regional até 03 integrantes (DAS); RICARDO AUGUSTO ALVES (Banda D’Karon), inscrita no CNPJ 52.252.253/0001-56 para Banda regional até 6 integrantes (DAS).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 12 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:ACB60635

LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

No uso das atribuições legais como Prefeito Municipal, nos termos do art. 72, VIII da Lei 14.133/21 após conhecer o resultado do processo licitatório 011.05/2024 de **DISPENSA 004/2024**, (processo administrativo 051/2024) com fulcro no artigo 75, inciso II, da referida lei, objetivando aquisição de peças para manutenção da Pá Carregadeira Michigan C55 resolvo **AUTORIZAR** a dispensa supracitada, em favor da empresa RETRATEC PEÇAS PARA TRATORES LTDA, inscrita no CNPJ 05.595.550/0001-14 com valor global de R\$ 8.791,98 (oito mil setecentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

Proceda-se com o feito. Registre-se, cumpre-se, lavre-se o contrato e publique-se.

Água Comprida - MG, 12 de abril de 2024.

ALEXANDRE DE ALMEIDA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Ribeiro Silva
Código Identificador:523966A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALAGOA

PROCURADORIA
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA - PROCESSO 018/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA. Aviso de Licitação – Processo Licitatório nº 018/2024 – Modalidade Dispensa Eletrônica nº 008/2024. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE AR-CONDICIONADO E VENTILADORES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO. A sessão pública será realizada no dia 18/04/2024, às 09:30, horário de Brasília – DF. Maiores informações poderão ser obtidas junto a comissão de contratação, na sede da Prefeitura Municipal, Praça Manoel Mendes de Carvalho, 164, Centro, Alagoa/MG das 09:00hs as 17:00hs no telefone (35) 3366-1448, e-mail: licitacao@alagoa.mg.gov.br e no site www.alagoa.mg.gov.br. Alagoa, 12 de abril de 2024.

JOSÉ EDUARDO DINIZ DE SOUZA.
Agente de Contratação

Publicado por:
Juliano Diniz de Oliveira
Código Identificador:AFC83D9C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 037/2024

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO
REF. PROCESSO 041/2024
DISPENSA 021/2024

O Prefeito Municipal de Além Paraíba, Miguel Belmiro de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de empresa especializada para serviço de identificação, registro, vacinas antirrábica e tríplice felina, vermifugação, controle de parasitas e castração de gatos, conforme sentença judicial em anexo e cotação de preços nº 0060/2024.

CONSIDERANDO os autos do processo em especial os documentos, pareceres e justificativas constantes nos autos do processo epigrafado.

RESOLVE:

RATIFICAR o presente procedimento por se enquadrar em hipótese de Dispensa de licitação, com fundamento no inc. VIII do art. 75, autorizando a contratação diretamente com sociedade empresarial empresaria:” **Pet By Vet-Clínica e Comércio de Produtos Veterinários Ltda, inscrita no CNPJ sob o número: 10.930.051/0001-76**”, com o valor global de R\$ 33.054,00 (Trinta e três mil e cinquenta e quatro reais), uma vez que entendemos estarem reunidas todas as condições legais para tal.

Determino aos setores competentes que procedam à publicação do presente termo no sitio eletrônico e diário oficial do município, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Além Paraíba, 11 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:55BF3811

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE AVISO DE DISPENSA COTAÇÃO 120/2024

TERMO DE AVISO DE DISPENSA_cotação 120/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA/MG, torna público o **TERMO DE AVISO DE DISPENSA e seus respectivos anexos, referente a Cotação nº102/2024, com COLETA DE**

De: Leila O. - DC

Para: -

Data: 15/04/2024 às 12:33:35

Anexo ordem de fornecimento e comprovante de envio

—

Leila Fabiana da Silva E Oliveira
Diretora do Departamento de Compras

Anexos:

Ordem_de_fornecimento_e_comprovante.pdf

Assunto: **ORDEM DE FORNECIMENTO**
De: Depto Compras PMAC
<departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br>
Para: <luis@retratecc.com.br>
Data: 15/04/2024 10:44



- ordem de fornecimento.doc (~87 KB)

--Bom dia Luis Roberto, segue anexo a ordem de fornecimento das peças da pá carregadeira

Att

Leila Fabiana da Silva e Oliveira

Diretora Departamento Municipal de Compras
Prefeitura Municipal de Água Comprida - MG
(34) 3324-1228 / 99918-2909

ORDEM DE FORNECIMENTO DE MATERIAL

A RETRATECC PEÇAS PARA TRATORES,
 Queira fornecer a Prefeitura Municipal de Água Comprida, os itens abaixo
 discriminados:

A/C: LUIS ROBERTO

ITEM	QUA	UNID	MARCA	DISCRIMINAÇÃO DO MATERIAL	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
Válvula de controle						
01	02	Pçs	Agel	Vedador nº 11993824	13,70	27,40
02	02	Pcs	Dana	Anel retentor nº11993909	1,60	3,20
03	02	Pcs	Skipa	Arruela nº11993740	0,40	0,80
04	02	Pcs	Skipa	Espaçador nº11993802	16,00	32,00
05	01	Pc	Skipa	Interruptor da partida nº11993875	267,00	267,00
Eixo da turbina						
06	01	Pç	Skipa	Suporte do estator nº 237237	865,00	865,00
07	01	Pç	Skipa	Defletor de óleo nº232461	280,00	280,00
08	01	Pç	Parker	Anel vedador nº231458	23,96	23,96
09	01	Pç	Agel	Anel vedador nº11992933	44,62	44,62
10	01	Pç	Skipa	Mola expansão nº11993852	6,00	6,00
11	01	Pç	Skipa	Anel retentor nº11993751	15,00	15,00
12	01	Pç	Skipa	Anel vedador nº11993851	21,00	21,00
13	01	Pç	Termiroll	Terminal Esferico nº11017562	24,00	24,00
14	01	Pç	Caboflex	Cabo do acelerador nº12707522	104,00	104,00
15	01	Pç	Termicon	Forquilha nº13812501	33,00	33,00
16	01	Pç	Curti	Cabo do afogador nº12705387	36,00	36,00
Conjunto conversor						
17	01	Pç	Weiser	Cubo turbina nº 11993718	380,00	380,00
18	01	Pç	Ghinassi	Anel retentor nº11993906	2,06	2,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA
PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 – CEP: 38110-000 – ÁGUA COMPRIDA – MG
PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263 CNPJ – 18.428.953/0001-10
E-mail: departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br – www.aguacomprida.mg.gov.br

19	01	Pç	Parker	Anel retentor nº743035	1,60	1,60
20	01	Pç	Skipa	Estator nº229565	605,00	605,00
21	01	Pç	Skipa	Espaçador nº229566	11,02	11,02
22	01	Pç	Skipa	Anel retentor nº11993728	22,00	22,00
23	01	Pç	Hgf	Rolamento nº237190	82,00	82,00
24	01	Pç	Weiser	Cubo nº214923	1.400,00	1.400,00
25	01	Pç	Agel	Anel-O nº13803661	2,88	2,88
26	01	Pç	Weiser	Impulsor nº214920	2.350,00	2.350,00
27	01	Pç	Skipa	Luva nº11993743	54,00	54,00
28	01	Pç	Hgf	Rolamento nº11993733	72,00	72,00
29	01	Pç	Skipa	Anel retentor nº11993910	3,50	3,50
30	01	Pç	Parker	Anel-o nº11992882	9,68	9,68
31	01	Pç	Ghinassi	Anel retentor nº11993906	2,06	2,06
32	01	Pç	Skipa	Anel de encosto Nº242045	33,00	33,00
33	01	Pç	Skipa	Anel de encosto nº242045	33,00	33,00
34	01	Pç	Skipa	Turbina nº222684	1.350,00	1.350,00
35	01	Pç	Celeron	Placa de arraste 6 peças com os parafusos	450,00	450,00
36	01	Pç	Fiban	Parafusos do volante do motor	145,00	145,00
				Valor total		R\$ 8.791,78

Peças destinadas a atender a reposição/manutenção da Pá Carregadeira Michigan, modelo 55CI, ano 1985 que atende o departamento de Estradas e Rodagens.

Condições de Pagamento: Até 30 (trinta) dias após a entrega;

Local de Entrega: Almojarifado da Prefeitura Municipal de Água Comprida.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA COMPRIDA

PRAÇA CAROLINA DE ALMEIDA, Nº 06 – CEP: 38110-000 – ÁGUA COMPRIDA – MG

PABX: (34) 3324-1228 / FAX: (34) 3324-1263 CNPJ – 18.428.953/0001-10

E-mail: departamentodecompras@pmaguacomprida.mg.gov.br – www.aguacomprida.mg.gov.br

Prazo da entrega: deverá ser entregue no prazo de até 10(dez) dias a contar do recebimento da ordem de fornecimento

O não cumprimento do prazo acima, acarretará multa, equivalente a 0,3% (três décimos por cento) do valor total do pedido, por dia de atraso, limitada ao valor máximo de 10%.

Água Comprida – MG, 15 de abril de 2024.


Leila Fabiana da Silva e Oliveira

Departamento de Compras